

PORTARIA N.º 669, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de ausência do serviço para a servidora que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 123, III, "b", da Lei Complementar n.º 03, de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Arionilda Caixeta da Silva, ausência do trabalho por 7 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 5 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dez dias do mês de dezembro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral